

Prefeitura Municipal de São Vicente

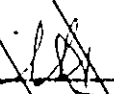
LEI Nº. 38

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 9º da Lei Municipal nº 35, de 3 de Agosto de 1948.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 9 de Maio de 1949.


Dr. José Monteiro

Prefeito Municipal

(7 exs.)